Lei Ordinária nº 4.523 de 24 de março de 2026

"Altera o Artigo 2º da Lei n.º 4.305, de 07 de junho de 2.024"."

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 4.305, de 07 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Dia Municipal da "Marcha para Jesus" realizado anualmente, será no 1° sábado subsequente ao 60º (sexagésimo) dia posterior ao domingo de Páscoa de cada ano."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

Leme, 24 de março de 2026

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS:36441552833
Assinado de forma digital por CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS:36441552833
Dados: 2026.03.24 13:53:47 -03'00'

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara Municipal de Leme